

A UNIVERSIDADE BRACARENSE

(Duas notícias históricas inéditas
sobre os Estudos Gerais Bracarenses)

Por Aurélio de Oliveira

Entre os autores e memorialistas bracarenses (seus naturais, ou que sobre Braga escreveram) figura em destaque Inácio José Peixoto. E isto não obstante toda a sua obra ter permanecido inédita na sua quase totalidade. Na verdade, só muito recentemente veio à luz um dos seus escritos as suas *Memórias Particulares* (um diário, por vezes bem pormenorizado da vida bracarense a que se juntam alguns fastos nacionais e notas que do estrangeiro aqui chegaram de 1740 a 1808¹).

Disse alguém que sobre aquele memorialista quis já iniciar o estudo (pelo certo do personagem e da obra) que Inácio José Peixoto «escreveo muitos escriptos do maximo interesse historico, archeologico e para a Historia ecclesiastica do Arcebispado e para o projecto da Reforma do Breviario (e) importantíssimas apostilhas de direito civil e canonico»².

¹ *Memórias Particulares de Inácio José Peixoto. Braga e Portugal na Europa do século XVIII*. Estudo introdutório de Luís A. Oliveira Ramos. Leitura de José Viriato Capela (coord.). Braga, 1992.

² *Apontamentos biográficos do dezembargador Inácio José Peixoto*. Bibl. P. Municipal de Braga, Ms 849⁷, infelizmente incompletos. Apenas iniciados. Seguramente extraviado e perdido o restante texto.

Mas não apenas nestes campos deixou obra de mérito. A sua produção alargou-se a outros domínios tendo deixado também obra de poesia e de teatro³. Polígrafo polifacetado, cujo verdadeiro valor e alcance se desconhece ainda na sua quase totalidade. Todavia, o seu interesse não repousará apenas na sua alargada e polifacetada produção literária. O seu papel, a sua actividade e influência junto do grande Arcebispo D. Fr. Caetano Brandão, está, na verdade, por determinar. Mas pelos indícios, (e como já o dissemos) parece-nos ter sido de primordial importância. No conjunto da actividade e da obra do Arcebispo, Inácio José Peixoto constituiu-se numa presença constante e diária que urge estudar e seguir com atenção⁴. Foi, na verdade, um íntimo colaborador do Arcebispo, exerceu na Cúria os mais importantes cargos e responsabilidades. Foi seguramente seu conselheiro, tendo sido até ao fim do então incompreendido e até vilipendiano Arcebispo, um fiel, confiante e amigo servidor.

Já em trabalhos anteriores (mais recentemente quando abordámos alguma das obras de D. Frei Caetano Brandão), para além dessas memórias de Inácio José Peixoto (e de outros) nos servimos também doutros acervos documentais que mais directamente respeitavam quer à figura quer à obra daquele Prelado. Entre eles o Manuscrito N.º 495 da Biblioteca Pública Municipal de Braga.

Este códice constitui, sem dúvida, para a história da vida e da acção do Arcebispo uma peça importante. Trata-se, na verdade, de uma alargada colectânea de documentos e escritos. Uns de autoria do próprio Arcebispo, outros a ele referentes, de diversa autoria. Destes, alguns, por si directamente encomendados. Peças importantes sobre assuntos diversos. Variada correspondência de, e para o Arcebispo.

São tudo cópias de originais, aqui colegidos e ordenados pelo mesmo punho como se depreende do mesmo tipo de letra da primeira à última página. Trata-se, pois, de um códice de consulta necessária para o conhecimento quer da obra quer da personalidade daquele Prelado (a conjugar, e a completar, naturalmente, com outras fontes). De alguns dos

³ Para a sua vida e obra, remetemos, para a Introdução das *Memórias Particulares* cit. supra.

⁴ Aurélio de Oliveira, *D. Frei Caetano Brandão e o I Certame Agro Industrial*. Conferência proferida em Braga em Abril de 1992 no âmbito da «Comemoração do Bicentenário da Fundação do Colégio de S. Caetano». Depois publicada na Rev. «Itinerarium» Ano XXXVIII. N.ºs 143-144. Braga 1992.

informes aí contidos nos servimos já, tendo inclusive, daí extractado já também algumas peças⁵.

Ora aqui nesta colectânea documental (directamente respeitante a D. Frei Caetano Brandão) estão lançadas duas *Memórias* sobre os Estudos Gerais bracarenses. A primeira da autoria de Inácio José Peixoto (Memória essa, aliás, que como a maior parte dos outros seus escritos se julgava perdida ou extraviada). A segunda, directamente consagrada ao Colégio do Seminário de autor desconhecido, ou melhor dizendo, ainda não identificado, pois apenas se encontra referenciado pelas iniciais A.J.M.G. Tratar-se-á, pois, de outro dos colaboradores do Arcebispo. Ambas ostentam a mesma data: 1 de Agosto de 1805, a indiciar que ambas terão sido remetidas e presentes ao Arcebispo na mesma altura.

São seguramente trabalhos encomendados pelo Arcebispo, e o seu objecto, para além da informação documental propriamente dita, é habilitá-lo a agir e a actuar no sector dos estudos e da formação cultural dos seus subordinados. A segunda, visa mesmo fornecer ao Arcebispo os meios mais recomendáveis para a obtenção de fundos que permitisse manter e alargar a acção do Colégio de S. Pedro.

São sabidas as suas grandes preocupações pedagógicas e educacionais, que desde o início da sua actividade Pastoral quis pôr em marcha e em prática, quer em Braga quer em terras várias do seu arcebispado⁶.

Por permanecerem desconhecidas, delas vimos dar notícia, trazendo assim também à luz mais um dos escritos de Inácio José Peixoto (que a par de outros, como dissemos, se julgava extraviado ou perdido).

São relativamente curtas e sucintas tais memórias, mas mesmo assim não deixam de ter o seu interesse, como peças fundamentais para a História do Ensino Público Superior no País e em Braga em particular.

Para além da divulgação de mais um escrito histórico de Inácio José Peixoto, não deixarão as suas memórias de virem a contribuir para uma maior informação sobre os estudos bracarenses no século XVI e nos tempos subsequentes. Braga, de facto, teve papel de relevo no conjunto

⁵ Aurélio de Oliveira. *O Trono e o Altar na mesma Cruzada. (Algumas considerações a propósito da correspondência entre Pina Manique e D. Fr. Caetano Brandão)*, Porto 1987.

— *D. Fr. Caetano Brandão e o I Certame Agro-Industrial* ed. cit.

⁶ Sobre isto escreveram vários, mas ultimamente, em particular José Carlos Gonçalves Peixoto. Vide *Pensamento social e pedagógico de D. Fr. Caetano Brandão*. Braga — 1991.

do contexto cultural e pedagógico do País no século XVI. Papel e importância que só não se avolumou e desenvolveu condignamente nos tempos posteriores (ou imediatos) por motivos de disputas de primazia entre as mais escolas e, naturalmente, condicionada pela política centralizadora da Coroa, manifestamente convertida pela solução (única) coimbrã. Mas Braga, ombreou então, seguramente com as Escolas de Lisboa, e depois de Coimbra, vindo a constituir-se como uma verdadeira Universidade, a cujos Estudos Gerais acudiram Mestres de fama e, depois, uma numerosa população estudantil.

Em algumas alturas chegou o seu número a atingir volumes consideráveis, avultando sobremaneira no conjunto da restante população urbana. Particularmente numerosos eram os que aí afluíam de todo o Norte.

Logo nos seus inícios essa população estudantil dos Estudos Gerais ultrapassava os 400 estudantes provenientes de todo o Entre-Douro e Minho, Trás-os-Montes e até da Galiza⁷. Na primeira metade do século XVII eram particularmente numerosos os que aqui acorriam das terras de Guimarães (e de outras mais do interior⁸. Ainda que não usufruindo do seu lustre anterior continuou, essa população estudantil, a crescer e a impor-se no corpo social da cidade. A meados do século XVIII, os alunos destes Estudos Gerais subiam a mais de mil, número que devemos considerar de vulto no contexto estudantil de então⁹. Não indo a população global da cidade além dos 12.500-13.000 habitantes, só este colégio capitalizaria cerca de um décimo de toda a população urbana¹⁰. Uma «verdadeira universidade aonde concorrião estudantes de todo o Arcebispado e de fora delle»¹¹ e «onde todos trajavam como os da Universidade de Coimbra»¹².

Na origem destes Estudos Gerais Bracarenses está essa figura ímpar de Prelado que foi D. Diogo de Sousa. Homem de Renascimento, uma vez Arcebispo de Braga quis para aqui transportar todo aquele ambiente humanista, com o qual contactara directamente em Roma como também em Paris e Salamanca. Peça fundamental dessa ilustração seria, pois, uma

⁷ J. Sebastião da Silva Dias, *Braga e a Cultura Portuguesa do Renascimento*. Coimbra, 1972 (referindo testemunho directo de Marcial de Gouveia).

⁸ Aurélio de Oliveira, *Municipalismo e integração económica*, Braga 1988. Cf. Arq. Municipal de Braga. Lv. de Vereações N.º 1809 fl. 83 v.-84 v.

⁹ Bernardino José de Sena Freitas, *Memórias de Braga*. T. V, Braga, 1890 f. 435 (extractando dados do P.º Luís Cardoso).

¹⁰ Idem. Passim.

¹¹ Cf. Inácio José Peixoto, *Memória* N.º 1.

¹² Ibidem.

digna Escola ou Colégio para Estudos Superiores. Projecto amadurecido longamente vem a ter finalmente, a sua concretização em 1531.

Estes estudos Gerais ou Colégio das Artes, como D. Diogo lhes chamou, organizar-se-ia depois segundo o modelo coimbrão. Não deixa, porém, de ser curiosa a prioridade desta intenção e depois concretização que antecede bastante a criação do célebre Colégio das Artes de Coimbra. A titularidade e o objectivo da fundação deste tipo de Colégios Universitários parece, pois, ter sido primeiramente experimentado aqui em Braga e por mão desse notável arcebispo que foi D. Diogo de Sousa (alvitre, aliás apresentado ao Monarca como solução e alternativa à saída de bolseiros). A intenção similar de D. João III em fundar esses colégios parece datar tão só de 1542¹³.

O seu fundador desaparecia rapidamente, — logo no ano seguinte de 1532 — deixando a sua obra incompleta. «Morte que tem aparências de catástrofe para o futuro escolar da cidade»¹⁴. Caberá ao seu sucessor — o Infante D. Henrique — consolidá-la e alargá-la. Logo no ano imediato de 1533 ficaria como Administrador temporal e espiritual do Arcebispado (embora só anos depois viesse a tomar posse da Mitra como Prelado).

Todavia, para além da sua fundação (e ainda do papel relevante que nela tem o Infante D. Henrique) a sua fama maior anda certamente ligada a dois nomes grandes do Humanismo português e europeu: Nicolau Clenardo e João Vaseu. Com mestres e personalidades tão insígnies os Estudos Gerais Bracarenses atingem rapidamente fama e notoriedade.

Por pouco tempo, porém. O ambiente começava a turvar-se rapidamente¹⁵. O Infante D. Henrique deixava a Mitra em 1540. Com D. Diogo de Sousa e com a primeira fase henriquina, ia-se essa primeira lufada de ar fresco favorável às novas ideias e do Humanismo e do Renascimento.

A Mitra Bracarense daí a 1550 não tem qualquer tipo de continuidade de política cultural (ou outra) dada a constante renovação de Prelados até à chegada de D. Fr. Baltazar Limpo em 1550. (O primeiro Inquisidor Geral, Fr. Diogo da Silva viria mesmo a tornar-se Metropolitana de Braga) ainda que tendo já, nessa altura, desistido do cargo. Mas passará então —

¹³ Mário Brandão, *O Colégio das Artes*, Coimbra, 1933.

— *A Inquisição e os Professores do Colégio das Artes*. Coimbra, I, 1948.

¹⁴ J. S. da Silva Dias, ob. cit. 19.

¹⁵ Nome de vulto foi ainda o de Marcial de Gouveia, o qual, porém, gravemente se deslustraria pelo seu turtuoso comportamento, nas contendas ideológicas de então. «Homem de ruim carácter» escreveu Mário Brandão (Cf. *A Inquisição e os Professores do Colégio das Artes*. Coimbra, 1948, I, 299. Cf. do mesmo *O Colégio das Artes*, Coimbra, 1933, I. 642-644.

esse mesmo Controle Geral — para as mãos do Infante D. Henrique — que por sua vez acabava de deixar a Mitra bracarense)! Pior talvez que a ausência de uma directriz cultural e educativa consentânea com os objectivos do fundador é, seguramente, esta alteração do clima e das atitudes mentais (de que a própria Corte é seguramente a maior responsável)¹⁶ a grande causadora da reviravolta operada. Os tempos da tolerância vão desaparecer. Surgirão as crispções, as suspeitas e, finalmente, as perseguições que vão atingir, então, alguns dos maiores vultos do nosso humanismo, particularmente aqueles que mantiveram ou mantinham relações ou contactos com o estrangeiro. Se efectivamente o eram — como Clenardo e Vaseu — os receios e preocupações seriam naturalmente maiores.

Todo esse ambiente, como se sabe veio a culminar nos tristes episódios que levaram ao fecho do Colégio das Artes de Coimbra em 1549 (e à sua entrega a uma direcção ideológica completamente diferente)¹⁷. Por aquilo que representa e pelos efeitos que esse episódio teve na sorte e no destino desse primeiro humanismo português — 1549 — é, de facto, um marco decisivo e indelével na História da Cultura (e do Pensamento) em Portugal.

A inegável protecção e estima de que beneficiaram esses altos nomes do humanismo, inclusivé por parte do Infante D. Henrique enquanto Arcebispo (que não se poupou a esforços e influências para os atrair às «suas» Escolas de Braga) iriam desaparecendo pouco a pouco. São sabidas as dificuldades e o abandono a que foi votado Clenardo aquando da sua digressão a Marrocos (talvez já aí uma atitude de hostilidade se não mesmo de autêntica perseguição). Essa atitude face a Clenardo por parte dos mais altos responsáveis, tem que integrar-se, seguramente, nesse ambiente geral adverso que se viveu junto das principais Escolas Superiores do País. O colégio bracarense teria seguramente sentido também os seus efeitos (bastaria recordar-se o papel e comportamento do Mestre Marcial de Gouveia). Não tenho, por isso, grandes dúvidas em afirmar que a saída de Vaseu logo em 1550, a seguir ao «fecho» do Colégio das Artes em Coimbra em 1549 — e à perseguição mais sistemática e generalizada em relação a alguns humanistas — terá

¹⁶ J. S. da Silva Dias, *Correntes de Sentimento Religioso em Portugal*, Coimbra, 1960, 2 vols.

— *A Política Cultural da Época de D. João III*, Coimbra, 1969.

¹⁷ À nota supra juntar também Mário Brandão (nas duas obras já citadas). O problema, como se sabe, atingirá todos os limites do ultramontanismo ideológico. E é aí, precisamente, que Marcial de Gouveia se deslustra como homem e como humanista.

a ver com toda esta situação. Factos e caminhos preocupantes que naturalmente terão «aconselhado» Vaseu a não se demorar por mais tempo no «seu» Colégio que, com Clenardo, criara e depois dirigira com competência e notório renome por espaço de doze anos. A tudo acresceria também já uma certa má fé, e segura desconfiança do próprio monarca.

Mas paremos por aqui estas breves considerações. Outros com outra competência já delas falaram, e outros certamente o farão — e para Braga em particular, pois me parece que este «Colégio das Artes» de D. Diogo de Sousa ainda o merecerá¹⁸.

Deixemos, por agora, o leitor com essas duas notícias históricas inéditas, a que apensamos uma outra já impressa e que directamente respeita às diligências de D. Diogo de Sousa a quando da fundação do Colégio.

Como referimos a primeira dessas memórias é da autoria de Inácio José Peixoto. A segunda de autor, para já, não identificado (certamente outro colaborador de D. Frei Caetano Brandão) que assina apenas com as iniciais A.J.M.G.. Finalmente, uma carta cujo autor é o próprio D. Diogo de Sousa. Nela dá conta da Fundação do Colégio das Artes e das diligências por si efectuadas e em curso para o efeito¹⁹.

¹⁸ Remetemos para a bibliografia que existe sobre este assunto, particularmente J. S. da Silva Dias e deste, *Braga e a Cultura Europeia do Renascimento*. Coimbra, 1972, e respectivas bibliografias.

¹⁹ Monsenhor J. Augusto Ferreira, (nos *Fastos Episcopais* T. II. 886-88), transcreve esta carta, conforme cópia que dela encontrou em manuscritos de Inácio José Peixoto. Não diz quais mas presumo que nas *Memórias dos Arcebispos... em algumas reflexões críticas para se notarem na História Ecclesiástica do Sr. D. Rodrigo da Cunha Ms. inédito*. É possível, até, que esse transcrito se tenha feito de cópia. O «original», porém, guarda-se ainda no Arquivo Distrital de Braga. É a transcrição desse «original» que aqui reproduzimos seguindo a leitura definitiva de Prof. P.º Avelino de Jesus Costa, como consta do Apêndice Documental ao seu trabalho sobre o grande Arcebispo de Braga do Renascimento: *D. Diogo de Sousa, novo fundador da Cidade de Braga*. in «O Distrito de Braga». Ano de 1961). Com a devida vénia.

I

Memória N.º 1

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. Detremina V. Ex.^{cia} que eu examinando os Archivos desta Igr.^a e da Sua Mitra faça hua Memoria abreviada da origem dos Estudos publicos desta Cid.^e, sua instituição, seu fundo, sua permanencia athe que se entregarão p.^a a ademenistração dos Jezuitas extintos: seu estado q.^{do} se extinguirão aquelles e o q depois se tem seguido athe o prezente. O Arcebispo D. Diogo de Souza teve em vistas no tempo do Snr: Rei D. Manoel o estabelecer hum Collegio de Estudos nesta Cid.^e: não pode concluir esta boa obra athe aos annos de 1531 e então he q deo o primr.^o plano p.^a as Escolas: assim consta de hua Carta sua. Sabese porem, e ainda existem monum.^{tos} viziveis disto, e que elle fundou a antiga Igr.^a de S. Paulo q veio a ser no tempo dos Jezuitas, a Aula das duas Cadeiras de Theologia Moral: hoje para em poder das Religiozas Urselinas, a Caza ja desfigurada do que foi.

O Serenissimo Snr. Cardeal Rui D. Henrique emq.^{to} foi Arceb.^o de Braga proseguio o entento do seu Benemerito Antecessor: no anno de 1539 deo forma ao Collegio dos Estudos, declaramente q p.^a acodir a ignorancia dos Povos e evitala nos Ecclez.^{os}, e principalm.^{te} nos podres de Arcebispado, e satisfazer as obrigaçoens do seu Ministerio Pastoral estabelecia cazas junto à Capella de S. Paulo para ahi se ensinar: mandou vir / Mestres de Paris estrangeiros os melhores q pode encontrar delles foi Nicolao Clenardo m.^{to} celebre pela Arte que deixou de Lingoa Grega: unio então ao dito Collegio a Igr.^a de S. Maria de Negrellos, q se achava vaga, a de S. Julião de Valpassos quando vagasse, e q erão ambas de sua colocação ordinaria, e o Mosteiro de Vemieiro. O objecto da instituição do Collegio foi ensinar-se gratuitam.^{te} Gramática, Retorica, Filozophia, e Theologia aos Estudantes e Clerigos do Arcebispado principalmente pobres; rezervou porem o dito Serenissimo Snr. p.^a si perpetuam.^e e p.^a seus sucessores o regimem e administração do Collegio, emcorporando-o na Sua Meza Arcebispal, a q.^m o unio, e destinando a aplicar-lhe athe a quantia de Seis centos ducados, Salvo o Beneplacido da Sé Apostolica. Erigio em titulo de Beneficio hum Presbítero Capellão na Igr.^a de S. Paulo destinado p.^a os Estudos dos Estudantes e Clerigos pobres principalm.^{te} tomou o Collegio posse da Igreja de Negrellos em 1541.

O Arcebispo D. Fr. Baltazar Limpo em 1553 pelas gravissimas cauzas q considerou, q farão a falta de Doutrina q havia nos Povos, a pobreza da terra, e q os que se ordenavão, e havião de Ordenar p.^a o futuro não tinhamo possibilid.^{es} p.^a hirem estudar fora, e q havendo Mestres

asalariados, não terião escuza de estudar: respeitando tambem a q esta Santa Igreja / era Metropole, e Primaz das Hespanhas a q não so concorrião subditos, mas sufragamos, e q havendo nesta Cid.^e m.¹⁰ concurso de Cauzas Ecclezi^{as} e Seculares, cumpria haver nella bons letrados, continuando os bons dezejos de seus Antecessores, e aperfeiçoando-os p.^r ter augmentado a sua Mitra em Rendas; por isso unio p.^a sempre por sua Authorid.^e Ordinir.^a a sua Camara de Mazedo ao dito Collegio: Creou Reitor e Consilheiros de m.^{mo} e fez ao seu Provizor Reitor perpetuo do m.^{mo} Collegio: ordenou duas cadeiras de Theologia com oitenta mil reos em cada hum anno; duas de Canones com outros oitenta mil rs duas de gramatica com cincoenta mil rs, duas de Artes com sesenta mil rs, e hum Capellão q dezia Missa com Comemoração dos Reis e dos Prelados, regulou emfim toda a direcção dos estudos, a q ficou a dar Estatutos, rezervando a si a emenda, correcção e vezitação e pedio a S. Mag.^e e a seus Sucessores conservassem obra tão pia, e necessaria por serem participantes das Missas e Oracoens q se mandavão dizer no Collegio isto consta por documentos.

O veneravel D. Fr. Bartholomeu dos Martyres seu sucessor no Arcebispado ratificou a união da Camara de Mazedo, e a separou da sua Meza na conformid.^e do mesmo. E em Abril de 1562 vagando o Canonicato do chantrado a que era unida a Igreja de S. Maria de Ferr.^{os} nos suburbios desta Cidade / com sua Annexa S. Marinha da Portella foi unida p.¹⁰ Serenissimo Snr. Cardeal Inf.te D. Henrique como Legado a latere ao d.^o Collegio p.^a se conseguir o q tambem se tinha precenciado. Mas he de notar e saber q o d.^o veneravel Prelado D. Fr. Bartholomeu / de cuja Beatificação se trata prezentem.^e na Curia Romana / no anno de 1560 no mez d' Agosto nesta Cid.^e celebrou hum contrato com o P.^e D. Franc.^{ec} de Borja Proc.^{cor} Geral da Companhia, depois Santo Canonizado, e com o seu substituído o P.^e D. Ignacio d' Azevedo p.^o aceitar o Concerto q elle d.^o Arcebispo fizesse àcerca do Collegio e Escollas q queria commeter ao ensino da Comp.^a. Fez então o Arceb.^o Doação da Capella de S. Paulo, seus Estudos e anexas à dita Companhia p.^a os administrarem, e governarem cumprindo com os encargos e obrigacoes q lhes declarou, e entre as condicoens do contrato era de terem os P.^{es} lentes de Humanid.^e e Lingoa Latina com trez substitutos: hum curso de Artes havendo doze Estudantes, hua contínua Lição de cazos de consciencias: e não querendo os P.^{es} ter buscarião Pessoa de forra, a que darião quarenta mil rs. e não abuscando nem a pondo a poria o Arcebispo, e finalm.^e todas as mais clauzulas do regimen dos Estudos sobre Beneplacito Sedis Apostolica et non alias. Contra esta a / a que o veneravel Arcb.^o fez dos bens da sua Mitra em 4 de Setbr.^o do m.^{mo} anno protestou o Cabbido Bracarense com fortissimas razoins, que talvez

profeticamente receou: não queria consentir se entregasse o Collegio feito e concluido e dotado ja a huns homens estranhos, e q não erão subditos dos Prelados: e declararão q se o Arceb.º insistisse na sua vontade não ficaria prejudicada em couza alguma p.^a o futuro esta Prelazia, pois se faria sem consenso do Cabb.º a Doação.

O Veneravel Prelado q não foi então Profeta, ou talvez os Jezuitas ja poderosos conseguirão Cartas Regias para que consentisse e approvasse o Cabb.º aquela instituição do Collegio e annexação das Rendas de Mazêdo e q a Snr Rainha, então Reg.^{lc} louvava e approvava m.^{to}: assim consta da Carta de 4 de 7br.º de 1560: = escreveo tambem o Serenissimo Cardeal Infante ao Deão hua Carta, outra ao Cab.º em 20 d'Outbr.º de 1560: mas o Cabb.º nunca dezistio do seu sentim.^{to} como se colhe de outra carta do anno de 1562 — o que tudo se acha conservado no Cartorio e Archivo do R.^{mo} Cabb.º aonde eu fui achar e descobrir estas importantíssimas notícias. O Arcebispo como inestio na sua rezolução passou Provizão aos Jezuitas para entrarem no regimen dos Estudos desta / cidade. Tenho feito memoria da origem dos Estudos athe se entregarem aos Jezuitas: seu fundo q então forão as Igr.^{as} e Camara de Mazêdo, que tenho dito.

Confirmou o S.^{to} P.^o Pio 4.^o esta instituição e trespasse dos Estudos p. hua Bulla do mez de 8 b.º de 1563 em q vem a clauzula = Adonera illi impozita Commodo debes sustentanda = reformou-se as Unioens de Mazedo e a doação do Cabb.º e nesta confirmação esta a dos Estudos = Invin contractus = e foi a Bulla de motu proprio e certa sciencia de Sua Santidade: note-se ser o contracto feito entre a Se Bracarense e o Coll.º: as Igr.^{as} em q falla são som.bte Negrellos, Mazedo e Vimieiro.

Com o Collegio dos Jezuitas entrou tanto no gosto e consentim.^{to} do Respeitavel Prelado, q.^{tas} tambem então se esperavão as grandes utilidades de instroção da mocid.^o pelos ditos Jezuitas, em 18 de Abril de 1564 unio o Arceb.º D. Fr. Bartholomeu dos Martyres ao Collegio as Igr.^{as} de Remelhe, e de Pereira p.^a hua Lição de Theologia com a expressa clauzula de q não se cumprindo, ficaria relaxada e desfeita a união, e os Prelados q depois fossem com liberdade de ordenar e prover as Igr.^{as} e no anno Seg.^{to} de 1565 desobrigou o Collegio porem lhe confirmou as ditas Igr.^{as}.

No anno de 1565 — inteirou ao Collegio de tudo o que se lhe devia da Camara de Mazedo / extinguiu a Igr.^a de Moldis a favor do m.^{mo} em 1568 lhe unio os meios fructos de Villar de Forno. Em 1575 conseguirão os Jezuitas União do Mosteiro de Roris com breve do Papa, e o Serenissimo Cardeal D. Henrique foi o Juiz Executor. Com este fundo em Igrejas principiou a Companhia a administrar o Coll.º: mas os Arcebispos sempre tiverão a Suprema direcção delle como se vê de algumas

Provisoes dos Arceb.^{os} D. Affonso Furtado de Mendonça e de D. Agostinho de Castro.

O Veneravel Arçeb.^o D. Fr. Bartholomeu não dotou e augmentou o fundo, mas à sua custa fez o grande Templo de S. Paulo q ainda hoje existe. Do antigo Collegio se fez o Patio dos Estudos com cinco Aulas p.^a Gramatica, Humanidades, duas p.^a Artes e duas p.^a Theologia Moral, e assim continuarão athe a fatal extinção da Socied.^e q aconteceu no principio do Pontificado de Serenissimo Snr. D. Gaspar.

Pode-se dizer q era Braga como hua Universidade a ella concorrião estudantes de todo o Arcebispado, e de fora delle os ordinandos aprendião e se instruião nos Cazos, e Theologia Moral, depois de terem aprendido grammathica, Rethorica e Filozophia: todos trajavão como os da Universidade, e por ordem dos Arcebispos havia p.^a cohibir os maos, Meirinhos deputados e subordinados ao Perfeito dos Estudos: a estas Aulas concorrião os collegiaes do Seminario de S. Pedro, sem terem necessidade de outros// Mestres, e por isso as rendas deste seminario ainda suprião a sua despeza o que hoje não acontese.

Seguirão-se à extinção Sequestro em todos os bens e Igrejas dos Jezuitas, confundirão tudo sem distincção do que possuirão como administradores obrigados a em cargos no q possuirão como Snr.^{es}: a Mitra por então não expôz os seus direitos p q não os examinou, ou p q algumas cauzas seguidas a pedirão: mas a Camara da cid.^e sentindo a grande perda da educação publica não deixou de representar a S. A. o Serenissimo Snr. D. Gaspar o direito q tinha a sua Mitra para recuperar os seus bens, e existe no Archivo a propria Representação Subscripta pelos Veriadores e Juiz de Fora.

Hé constante q o serenissimo Snr. D. Gaspar intentou recuperar os seus direitos: o necessid.^e da Igr.^a de Braga o não ser possivel q o seu clero fosse a estudar à Universidade de Coimbra, a necessidade dos Mestres no tempo da Ordenação e continuação das Aulas para a instrução dos q se applicão aos Concursos, e finalm.^e todos aqueles motivos q concorrerão para q para o Papa Pio 4.^o confirmar a União de Mazedo e de outras Igr.^{as} particularm.^e respeitantes a este Arcebispado e Cidade, não se podem dizer completos na Universidade de Coimbra.

He certissimo que / athe ao prez.^e não chegou a exhibir-se em publico aos Prelados desta Igr.^a a Bulla da applicação das Rendas do Collegio de Braga à Universidade: tem-se visto as dos Collegios de Evora e de Coimbra, mas não deste de Braga: parece impossivel com prejuizo gravissimo de 3.^o se applicuem à Universid.^e as Rendas de Mazedo proprias da Mitra, e de q os Jezuitas erão administradores som.^e, não senhores e não se sabe p q lei podesse entrar no confisco decimal da Igr.^a de Braga, q não foi Ré de delicto algum.

Tambem he p. notar q supposto o Arceb.º D. Fr. Balthazar Limpo q unio as suas Igr.^{as} e a sua Camara de Mazedo desse p^a cauza o terem-se augmentado as Rendas da Mitra, como sem duvida estava augmentado então pelas Camaras de Valença, pelos votos, e pela integrid.^e das Rendas: hoje não he assim: os Arcebispos não tem metade de q então tinham: a Patriarchal lhe levou as terças libres de encargos de modo que duas partes q ficão à Mitra não fazem hua metade livre. O Arceb.º D. Fr. Bartholomeu p^a fundar o Mosteiro dos Dominicicos de S. Cruz de Vianna unio-lhe as Rendas q a sua Mitra tinha no Mosteiro do Salvador da Torre, e assim diminuirão as da Mitra. No actual Governo de V. Ex.^{ca} levantarão-se todos os q lhe pagavão votos e fez esto mais de / dez mil cruzados de diminuição a sua Renda: tem a sua Mitra Sentenças, Alvarás, Provizoens, Decretos, posse emmemorial p^a esta Renda, mas repartida por mais de 40\$ devedores, não chegarão as Rendas p^a Letigios.

He por isso ao q parece q a Mitra de Braga he mais credora q devedora a Universid.^e de Coimbra e q talvez este Real Corpo Academico não perceberá em particular de outros Bispos do Reino o q percebe da de Braga nas suas Igr.^{as} e Camaras.

Lembro-me offererecer-lhe a metade dos votos p q de boa m^e se lhe largara isto p^a com os grandes poderes q tem exigir e defender esta Renda, que os seus Mestres impugnarão p hua parte e sem escrupulo algum levavão pela outra. Hé o que posso informar a V. Ex.^{ca} Braga l de Agosto de 1805 o Dez.^{or} Proc.^{dor} Geral da Mitra Ignaceo Joze Peixoto.

II

Memória N.º 2

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. Ordena-me V. Ex.^{cia} q lhe manifeste hum meio pelo qual se possam augmentar as Rendas do Seminário de S. Pedro com proporção aos uteis e Santos fins a que elle se destina: eu vou satisfazer ao preceito de V. Ex.^{cia} e prescindindo do justificado meio q eruditam.^e patenteou a V. Ex.^a a Dez.^{or} Proc.^{cer} Geral da Mitra vou lembrar outro justo, facil, e que nada / grava ao Publico. tal he a quadruplicar a taxa com q todos os Beneficios forao gravados na fundação do Seminario, q não he esta proporcionada ao actual rendimento dos m.^{mos}.

O Venerável D. Fr. Bartolomeu dos Mártires recolhendo-se do Sagrado Concílio de Trento onde ao m.^{mo} tempo q immortalizou o seu nome encheo de honra e gloria a Portugal, cuidou logo em fundar hum Seminário em execussão do que se havia disposto no m.^{mo} Concilio na

ses. 23.6.18 de Reforma e foi este o primeiro Seminário das Hespanhas. Prezidindo ao Concílio Bracharense 4.º nelle em Acta 5.ª e 14 decretou o numero de cem alumnos p.^a habitarem o m.^{mo} Seminário, numero sufficiente naquelle tempo mas talvez lemitado em o prz^o em q a população se tem consideravelm.^e augmentado. Procurou stabelecer-lhe Renda, e uzou dos meios q o m.^{mo} Concílio prescreveo, gravando os Beneficios deste Arcebisgado pois q p.^a utilidade de todos era fundado o m.^{mo} Seminário. Não prescreveo o Concílio em q.^{to} havião de ser gravados os Beneficios. A Sagrada Congregação a 3 de Setbr.^o de 1650 approvou a taxa de dous p. cento. Pignat. t. 1 Cons. 416. A mesma Congregação a 25 de Fevereiro de 1602 tinha approvado a taxa de Cuatro p. Cento. Pignat t. 9 Cons. 81 n 16 e ja Clemente 8 a 7 de 8 b.^o a 1562 haverá concedido aos / Bispos que se podesse fazer a taxa de meia décima e vem a ser de cinco p cento. Gare de Benef. p. 12 c.2, n. 107.

Foi m.^{to} moderada a taxa de que rezou o dito Venerável Fundador, porque gravava os beneficios em dous p cento depois de abatidas todas as despezas dos m.^{mos} como refere Fr. Luís de Souza na sua vida Liv. 3 c 2 e veio a importar ao todo a q.^{ta} de 1.233\$181 rs quantia esta m.^{to} sufficiente nesse tempo p.^a sustentar hum grande numero de Alumnos, porq todos os fructos forão estimados em m.^{to} mais, e o dr.^o não augmentou o seu valor antes a m.^{to} Ouro lhe fez perder a estimação: he necessario hoje ao menos oito vezes mais dinr.^o de que naquelle tempo era necessario p.^a sustentação do Seminário.

Sim Ex.^{mo} Snr. nesse tempo rendia este Arcebisgado vinte mil cruzados. Fr. Luis de Sousa supra. L. 1 cap. 13 e hoje entrando a terça p.^{te} dos fructos q libre de todas as despesas recebe a S.^{ta} Igr.^a Patriarcal, e q por isso vale mais ou menos tanto q.^{to} V. Ex.^a recebe nas duas partes, Cento e Sessenta mul Cruzados, oito vezes mais do q rendia em tempo da fundação: não se acrescentarão novas rendas, antes diminuirão, e o m.^{mo} aconteceo em todos os mais Beneficios, e este tão consideravel augmento procedeo do valor dos fructos de que se compoem os mesmos Beneficios.

Daqui duas / couzas vizivem.^e se manifestão: 1ª que a insubsistencia do Seminario procede de que o seu fundo foi estabelecido em dr.^o que se não augmentou o seu valor, e estimação, antes diminuiu: ao m.^{mo} passo q os fructos forão estimados em mais: 2ª que a taxa então feita não tem proporção algua com o actual rendim.^{to} dos Beneficios taxados, e portanto não terei duvida em affirmar q a quantia taxada se deve augmentar, proprozição esta q p.^a ser conforme a metade de Cónclio he justa e praticavel, e por assim o exigir a necessidade do Seminario, he necessaria; Se se augmentar a quantia taxada oito vezes, não serião hoje os Beneficios gravados em mais do q forão na fundação do Seminário

pelo sobredito Exemplar dos Prelados: o seu rendim.^{to} he hoje certam.^e oito vezes mais do q era em tempo q forão taxados: Mas eu não lembraria tanto; seja quadruplicada, acrescera aos Benefícios hum limitado onus, e o Seminário podera sustentar mais alguns Alumnos, ainda q não tantos q.^{tos} prescreve o Concílio Bracarense, e ainda assim nem os Benef.^{os} a serem prezentem.^e gravados em menos de metade do q forão na fundação do Semindr.^o, pois vem a ser gravados em hum p. cento, abatidas as despezas, e ainda me atrevo a affirmar, m.^{to} menos do q hum p. cento: esta verdade se faria evidente se eu fizesse menção da limitada taxa dos Benefícios cujos rendim.^{tos} são notorios, então de necessid.^e se confessaria q a taxa quadruplicada ainda não corresponde a hum p. cento do seu actual rendim.^{to} Augmente-se pois a q.^{ta} taxada na forma sobredita e vira ella a importar anualm.^e quatro contos novecentos trinta e dous mil sete centos e vinte e quatro reis. Saptisfaça-se no S. João o dobro do q ate o prez.^e se pagava, e no Natal de cada hum anno outra igual q.^{ta} e nestes dois terminus se vem a saptisfazer toda a q.^{ta} taxada e seu augmento. Trez forão os Benef.^{os} simplicis q se união ao sobred.^o Semindr.^o, o rendim.^{to} dos quais cresceo como os mais Benefícios, não falo no tenue rendim.^{to} q elles tinham ao tempo da União: hoje o de Trute se acha arrendado por duzentos mil reis, o do Fojacal p. cem e o de Bulhente por oitenta mil rs. vindos todos trez arrender prezentem.^e trezentos e oitenta mil reis: tem mais de Juro Real quatro centos e vinte e tres mil sete centos e trinta e cinco reis q ha seis annos se lhe não tem pago, e por isso se deve 2.541\$810 rs.

Sim Ex.^{mo} Smr., com a taxa dos Benefícios augmentada, com o rendim.^{to} de trez Benefícios simplicis unidos, e com o Juro Rial em se lhe pagando, se pode sustentar hum maior numero d' Alumnos, excedendo m.^{to} o insignificante numero de doze q ha annos unicam.^e tem: nem estes m.^{mos} se poderião conservar se V. Ex.^{ca} não tivesse como tem pago a huns Mestres todo o salario, e outros augmentado o q recebem do Seminario, e concorrido tambem p.^a as mais despezas delle: m.^{tas} das Despezas são iguais, ou se jao m.^{tos} ou poucos os Alumnos, tanto custa a conservação de hua Caza em que havitão / doze com q he habitada / tanto importa o salário do Abb.^e q ensina doze, como da m.^{ma} Caza q he habitada por cem, e do M.^e q tem cem Discipulos.

Este meio que lembro a V. Ex.^a não excede as facultades ordin.^{as} de V. Ex.^a. Depois de erectos os Semindr.^{os} quando as suas Rendas não são sufficientes, podem os Smr.^{es} Bispos unir-lhes Benefícios simplicis, procedem da m.^{ma} forma q na creação, Corr. Prax. Benef. Lib. 4, C. 4 n.^o 19 mas aonde haja Bebef.^{os} simplicis, q estejam nestes termos! Podem igualm.^{te} augmentar a taxa nas circumstancias em q se achã o Semindr.^o de S. Pedro.

Monac. Form. tto 2 Form. 2 n.^o 7. O modo ordin.^{to} de augmentar na

forma sobred.^a a taxa, seria proceder V. Ex.^a a isso com os Deputados que prescreve o Concilio: não tem V. Ex.^a obrigação de seguir os votos dos m.^{mos} mas só de ouvir o seu concelho. V. Ex.^a tem hua longa experiencia do que são votos Canonicas, q.^{to} nelles se procura contrariar os projectos os mais justificados dos seus Prelados: sabe q entre elles custuma ser a razão do decedir, o q sem emprudencia se deve esperar tudo barulhado, e nada concluido; igualm.^{te} se deve esperar repugnancia em m.^{tos} dos Beneficiados em satisfazerem o q lhes acrescuer: evitar-se-hião estes inconvenientes, se S.A.R. aprovando o q venho a delembrar ensinasse a V. Ex.^a q sem Deputados inuteis nas actuaes circumstancias quadruplicasse a taxa dos Beneficios a favor do Seminário e a mesmo Snr. com a sua Authorid.^e Rial a corroborasse Decretando o q se precedesse p^a a sua execução como se tem feito athe o prez.^{te}. Deve-se esperar isto de S.A.R. pois q não ha q.^m ignore q.^{to} o d.^o Sr. Protege a Igr.^a e promove o seu augm.^{to} e esplendor. Tenho satisfeito como me foi possivel ao q V. Ex.^a me ordenou. Braga 1 de Ag.^{to} de 1805 = A.J.M.G.

(*Arq. Distr. de Braga. MS. 495 fl. 168-183*)

III

Carta de D. Diogo de Sousa

1531, Janeiro, 5, Braga — *D. Diogo de Sousa comunica a António Lopes o seu plano de fundação de estudos públicos em Braga e pede-lhe que procure no estrangeiro mestres idóneos para eles.*

Antonio Lopez, Amiguo

Quero vos dar conta de hum movimento em que estou posto o qual me parece muito serviço de Deus. E creo que asy parecera a vos e a todos e nam he novo em minha vomtade mas ha mais de XX annos que comecey de emtrar nele, o qual he em soma este: Desejey muito de fazer hum collegio aquy¹ d Artes e Theologia e pus mão na obra com consintimento e plazer del Rey que Deus aja. Oferecerom se cousas por omde nom ouve efeyto, agora me torna a renovar esta vomtade, e porque o tempo he tam turbulemto como vedes quero dar algum principio a meu pemsamento

¹ Corrigido de *daquy*.

e o mes e a fim dara Deus adiante se lhe aprouver. E o principio quero que seja este: parece me bem de buscar dous mestres de ler e esprever muy bons, os quaes emsinem nesta cidade a toda pessoa dela e de fora que quizerem apremder, e am de emsinar a todos em geral de graça, sem lhe levarem hum so reall² em todo o anno nem de preço de mes nem de anno nem de esportulas ou pitamças que lhe dem as festas somente ham de emsinar gratis e eu pagar todo seu trabalho e industria, e dar lhe casas e escolas.

It. Quero por esta maneira acima dita ordenar dous mestres de Grammatica que emsinem continuamente nesta cidade sem levarem nenhua paga disso como digo dos que am de emsinar a ler e esprever.

It. Quero ordenar mais dous homens letrados leigos ou religiosos que emsinem aquy Logica e Artes, e estes receberey religiosos ou seculares ou creligos. E pera os religiosos averey emtanto licença de seus prelados, e logo do papa, pera que estem aquy e ensinem e sejam sometidos a minha obediencia e emquamto aquy estiverem e emsinarem e que nenhum prelado outro³ posa emtemder neles nem em sua vida e obras e alem de lhe dar aquilo que seja rezom e honesto terey lembrança de os prover na Igreja daquella maneira que me melhor parecer segumdo seu serviço e qualidade de suas pesoas, afora o ordenado de seu asemto, pago cada anno aas terças ou como eles quizerem.

It. Vos emcomemdo muito que logo me busqueis nese estudo dous ou tres homens religiosos, clerigos ou seculares que queiram acceptar de virem aquy por aquelle preço que seja honesto, do qual ham de ser tam bem pagos de mim como vos sabeis que eu pago a todos afora a esperamça que lhes dou de os beneficiar. E porque vos conheceis minhas obras e vida, mas ou bõas quaes ellas sam, escuso de vos aconselhar o que lhes aveis de dizer de mim e a comfiamça do que lhe prometer. Tratay este negocio por Deus principalmente e depois por me servir e por merecerdes de Deus mais merce polo que fizerdes nelle do que por me servir.

It. Vos lembro que lhe deis comta de Braga como he a mais sam cidade e terra que ha em Espanha indistimtamemte, chea de toda-las augoas fomes frutas pescados e carnes lenha e pam e vinho e todo outro mantimento omde nam ha doemça nem corrupçam de ares como no paraiso terreall. E day graças a Deus por se vos oferecer obra em que ele ha de ser tam comtemte e ele⁴ tam satisfeyto. E vos aveis de vir qua a estar

² Seguem-se as palavras *de graça*, que foram traçadas.

³ *Sic.*

⁴ O sentido pede *eu* em vez de *ele*.

e ajudar a este serviço seu e tamanho bem de Braga e da Republica e Damtre Douro e Minho.

It. Me disseram que estava nese estudo hum mestre Amrrique portuges regemte. Falay com elle de minha parte e dizei lhe que aimda que me nam conheça que por suas letras e pola fama que dele tenho que ele me conhecera quando lhe comprir pera lhe fazer merce e homrra, que vos mamdo e esprevo que lhe amostreis esta carta emcomemdamdo lhe da minha parte que⁵ dee conselho e ajuda de sua pesoa ou doutra pera esta obra, scilicet, escolhendo pesoas que sejam aptas e necessarias pera esta obra que digo e se elle quisesse fazer mudamça pera mim eu a acceptarey com muy boa vomtade, e recebera de mim merce e homrra e mais vira pera sua natureza e terra do que ha de ser muy comtemte, e creio que de mim fara outro tamto.

It. Falay a Luis Dominguez porque [e] homem de [quem] tenho muito conhicimento e lhe faço cada anno merce como vos sabeis, afora a que tenho feita a seu irmão de officios e beneficios e de tudo vos emformay e mamday larga reposta nomeamdo as pesoas e asy suas vomtades, se ho puderdes mamdar por este portador.

De Braga oje 5 de Janeiro 1531.

(*Arq. Distr. Braga. Gav. das Cartas. Carta XXXVI. Vide nota 19*).

⁵ Pequena rasura, correspondente talvez a vos.

